

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC-DF)
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal (SESC-DF), torna pública a retificação do subitem 18.29, do **DESCRIPTIVO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 5, DE 23 DE MARÇO DE 2026**, referente ao processo seletivo para os cargos de **Analista de Suporte à Gestão (Almoxarifado e Estoque)**, **Analista de Suporte à Gestão (Sustentabilidade)** e **Analista de Suporte à Gestão (Compras e Licitações)**, conforme a seguir.

Onde se lê:

18.29 O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

leia-se:

18.29 O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após **um ano**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF